

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1023/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2594
Página 15, em 30/08/2022

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.668,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.0017.2.226.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO

ATENDIMENTO - UPA

1937 - 3.3.90.34.00.00

33494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

4.668,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE

TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação:

4.668,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.668,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.668,00
TOTAL			

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Emitido por: Daiane Anselmo de Azevedo Perles

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1023/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.668,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação						
10.000,00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA				
1937 - 3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.668,00			
Total Suplementação:						

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.668,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL			4.668,00
01	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.668,00
ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:395AD10D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594, Página 15. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/